



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PORTO CALVO**

- ANO 2008 -

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às 09h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Porto Calvo, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Desembargador Vice-Presidente no exercício das funções de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Laerte Neves de Souza, Ex.mo Sr. Juiz Titular da Vara, pela Dr.a Malba Maria Ramos Araújo, Diretora de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 29 de outubro de 2008, na página 1 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Porto Calvo registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2007 a 30.09.2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.236
2	Processos resolvidos	1.313
3	Processos pendentes de julgamento	289
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	398
5	Execuções encerradas	267
6	Execuções fiscais pendentes	21



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 2

7	Execuções em trâmite	947
8	Execuções suspensas	-
9	Execuções previdenciárias	579
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.526
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	182
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	132
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	130
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	334
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	321
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	277

2. PRODUÇÃO: A Vara do Trabalho de Porto Calvo realiza a média mensal de **24 e 89** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara realiza audiências unas; quando necessário, as audiências são fracionadas, tendo sido realizadas no período de **01.10.2007 a 30.09.2008** a média mensal de **5** audiências de instrução em processos do rito ordinário. Dos **1.602** processos na fase de conhecimento (**1.236** recebidos no período correicional, somados aos **366** remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Porto Calvo solucionou **1.313**, o que representa uma produção de **81,6%**. Atuaram na Vara, durante o período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção :

Juiz Flávio Luiz da Costa:

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	193	14	14	-	-	-
jan/08	-	1	1	1	-	-
TOTAL	193	15	15	1	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 3

Juiz Laerte Neves de Souza:

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	301	24	24	-	-	1
nov/07	434	31	30	1	-	1
dez/07	422	28	27	3	-	1
fev/08	441	36	36	4	3	-
mar/08	416	37	37	8	-	-
abr/08	536	58	58	3	2	-
mai/08	584	32	32	-	2	2
jun/08	470	25	25	1	2	-
jul/08	33	-	-	-	-	-
ago/08	412	22	22	1	-	-
set/08	439	28	28	2	-	-
TOTAL	4.488	321	319	23	9	5

Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva:

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/08	247	32	32	-	-	1
abr/08	-	3	3	3	-	-
jul/08	330	10	10	-	-	-
ago/08	-	7	7	3	-	-
TOTAL	577	52	52	6	0	1

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, concluiu-se que há um controle satisfatório das retiradas, não havendo registro de cargas de processos há mais de 15 dias, sem devolução. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS**

JUÍZES: No momento da Correição Ordinária estavam retirados pelos juiz titular da Vara os seguintes processos: 0797.2007.57.19.00.7, 1125.2008.57.19.00.0 e 1139.2008.57.19.00.3, todos com carga no dia 29.10.2008. O protocolo de retiradas estava com as formalidades de escrituração regulares, evidenciando um controle satisfatório das retiradas de processos pelos juízes. **3.3.**

PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA: O protocolo dos oficiais de justiça foram apresentados com registros de 2 notificações e 1 mandado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo **f. 4**

retirados pelo oficial Célio Monte da Silva, além de 1 mandado retirado com carga pelo oficial Hugo Genádio Bispo Gomes, todos ultrapassando o prazo de 09 (nove) dias estabelecido no § 2º do art. 721 da CLT para cumprimento. Os prazos médios para cumprimento de mandados e notificações judiciais no período correicional foram, respectivamente, de **13 e 4 dias** para o oficial Célio Monte da Silva e de **10 e 6 dias** para o oficial Hugo Genádio Bispo Gomes. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO:** A Vara de Porto Calvo, no período de outubro de 2007 a setembro de 2008, recebeu **1.236** processos e solucionou **1.313**, alcançando uma taxa de congestionamento de **18,04%** na fase de conhecimento. Isso implica dizer que do total de processos em tramitação na fase de conhecimento, foram solucionados no período correicional **81,96%**. **4.1.2. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara, durante o período correicional, realizou audiências **3 dias** por semana (das terças às quintas-feiras). As audiências são unas, havendo adiamentos para instrução apenas quando necessário. As sessões são realizadas com intervalos regulares de **5 (cinco) minutos**. **4.1.3. ACORDOS:** No período de outubro de 2007 a setembro de 2008 a Vara do Trabalho de Porto Calvo apresentou um índice de conciliação em torno de **50%**. Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais. O Desembargador Corregedor, em atendimento à recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, expediu ofício circular a todos os juízes determinando a realização de pautas semanais de audiências de conciliação nos processos em fase de execução. Segundo informações da Diretora de Secretaria, as audiências de conciliação naqueles processos são realizadas em número aproximado de **5** por semana, na maioria das vezes, quando solicitado pelas partes. O Desembargador Corregedor, considerando que a taxa de congestionamento na fase de execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 5

em todo o Regional se encontra em níveis inaceitáveis, reforça a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que seja adotada a prática de designar regularmente audiências semanais de conciliação em processos na fase de execução, além daquelas em que há solicitação das partes, devendo a vara proceder a levantamento prévio, separando aqueles com potenciais possibilidades de acordo, para inclusão em pauta. Concomitantemente, recomenda-se a revisão periódica dos processos com execução paralisada, para uso dos convênios BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos boletins estatísticos mensais mostram que em 30 de setembro do corrente ano existiam **1.526** processos tramitando na fase executória. Destes, **579** são execuções de contribuições previdenciárias, **535** são execuções trabalhistas em trâmite e **412** são execuções aguardando o cumprimento de precatório. Registre-se que os processos em fase de execução contra a administração pública que se encontram aguardando o cumprimento de precatórios requisitórios representam **43,5 %** das execuções de créditos trabalhistas na Vara. A taxa de congestionamento da Vara na fase de execução, considerando o período de **1º.10.2007 a 30.09.2008**, apresentou uma discreta evolução, caindo de **86,06%** no período correicional de 2007 para os atuais **85,11 %**, apesar de ter havido aumento de **131** processos no resíduo de execuções; o que se justifica, tendo em vista que mesmo havendo aumento do quantitativo de processos com execução encerrada no período, tal crescimento não foi proporcional ao quantitativo de execuções iniciadas. A queda da taxa de congestionamento na fase de execução se deu em razão do aumento do número de execuções encerradas com relação ao período anterior. Observe-se que tais dados estão sujeitos a correções, pois é sabido que os saldos de processos pendentes, constantes nos boletins estatísticos, são saldos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 6

históricos (ainda da época quando tais boletins eram feitos à mão), não correspondentes necessariamente aos informados atualmente pelo sistema informatizado. Ressalte-se que a Secretaria da Corregedoria deste Regional está estudando uma forma de retificar tais distorções e, a partir daí, passar a cobrar dos diretores de secretaria, com base no que dispõe o artigo 171 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que se observe uma fiel correspondência entre os dados dos boletins estatísticos da respectiva unidade judiciária com os constantes dos relatórios informatizados, notadamente com o relatório de processos em aberto, cuja informação servirá de baliza para as pretendidas correções. É de se lembrar as disposições contidas no citado artigo, disciplinando que o diretor de secretaria deverá **“zelar pela exatidão e excelência dos dados apontados no Boletim Estatístico”**. Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que o sistema BACEN-JUD é usado regularmente como forma preferencial de constrição judicial. Segundo informações da Diretora de Secretaria, é praxe na Vara fazer o exame dos processos em fase de execução com o fito de impulsionar de ofício a sua tramitação por meio da utilização do sistema BACEN-JUD. O Juiz titular da Vara já possui certificação digital e o seu equipamento de informática já se encontra apto para acesso ao sistema INFOJUD. O Desembargador Corregedor recomenda que seja dada ênfase ao uso efetivo dos convênios INFOJUD e RENAJUD nos termos do que foi determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho em ata de Correição Ordinária e reiterado pelo ofício circular SCR n.º 172/2008, datado de 09 de setembro de 2008. Quanto aos processos com vistas ao INSS, foi informado pela Diretora de Secretaria que a Vara faz remessa regular, por oficial de justiça, na medida em que são abertas vistas aos autos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 7

para a Procuradoria Federal em Alagoas. No momento da Correição Ordinária, não havia autos pendentes de remessa à Procuradoria Federal em Alagoas, sendo que encontram-se retirados e ainda pendentes de devolução por aquele órgão apenas 2 processos. Dos processos examinados, verificou-se em alguns a lavratura de despacho do Juiz Titular da Vara fazendo menção à decisão do Egrégio STF proferida no Recurso Extraordinário (RE) 569056, cujo teor limita a competência da Justiça do Trabalho para execução dos crédito previdenciário relativos às decisões que apenas declarem a existência de vínculo empregatício. Com base na referida decisão, o juízo em seu despacho determina a expedição de ofício à Procuradoria Federal em Alagoas, com a remessa das cópias necessárias, para que seja promovida ação executiva do crédito previdenciário perante o órgão judicante competente. Foram tomados aleatoriamente 36 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

1153.2008.57.19.00.7	0633.2005.57.19.00.8	0232.2005.57.19.00.8	0869.2008.57.19.00.7
0329.2008.57.19.00.3	1583.2005.57.19.00.6	0912.2006.57.19.00.2	0966.2008.57.19.00.0
1099.2008.57.19.00.0	0191.2006.57.19.00.0	0910.2004.57.19.00.1	1091.2008.57.19.00.3
0581.2008.57.19.00.2	0161.2007.57.19.00.5	0234.2005.57.19.00.7	0918.2008.57.19.00.1
1213.2007.57.19.00.0	0777.2007.57.19.00.6	1336.2005.57.19.00.0	0940.2008.57.19.00.1
0698.2007.57.19.00.5	0579.2005.57.19.00.0	1097.2008.57.19.00.0	0417.2008.57.19.00.5
1622.2004.57.19.00.4	0564.2006.57.19.00.2	1121.2008.57.19.00.1	1090.2008.57.19.00.9
0044.2005.57.19.00.0	0222.2003.57.19.00.0	1127.2008.57.19.00.9	1079.2008.57.19.00.9
0072.2007.57.19.00.9	1241.2006.57.19.00.7	1138.2008.57.19.00.9	1276.2007.57.19.00.7

5. PRAZOS: 5.1. DO JUIZ: 5.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA: O prazo médio de pautas de audiências de inicial apurado no período correicional foi de **20 dias** para ambos os ritos sumaríssimo e ordinário. Já o prazo médio de pauta de audiência de instrução para o rito ordinário ficou em **14 dias**, todos inseridos dentro do parâmetro ideal estabelecido no art. 124, II da Consolidação dos Provimentos deste Regional. **5.1.2. DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema mostrou que, no período de 01 de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, o prazo médio para prolação de despachos foi de apenas **1,8 dias**, em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 8

conformidade, portanto, com os 2 dias fixados pelo art. 189, I do Código de Processo Civil para proferimento de despachos de expediente. Verifica-se, nesta data, a existência de apenas **18** processos pendentes de prolação de despachos, com prazo médio de **3,56** dias, desde a conclusão. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo não tem se pronunciado explicitamente acerca da análise de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, prática que não se coaduna com o que disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. O Desembargador Corregedor, tendo em vista o que já foi recomendado pelo Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho e reforçado pela Corregedoria Regional, por meio do ofício circular n.º 173/2008 SCR, recomenda que seja observado de imediato, o cumprimento dos referidos dispositivos normativo.

5.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, foi de **8 dias** para os processos do rito sumaríssimo e **7 dias** para os processos submetidos ao rito ordinário, inserindo-se, portanto, dentro do prazo legal de 10 dias disposto no art. 189, II do CPC, bem como em conformidade com as disposições contidas no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. A Vara tem prolatado sentenças líquidas regularmente, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos processos com sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, foi verificado que em todos eles a sentença foi proferida de forma líquida.

5.2. DA SECRETARIA: 5.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **01.10.2007 a 30.09.2008**, a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 9

secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **3 (três)** dias para expedição da notificação postal, **4 (quatro)** dias para expedição de ofícios, **3 (três)** dias para expedição de mandados e **10 (dez)** dias para elaboração/atualização dos cálculos. Tais números revelam os cuidados diários dos que fazem a Vara do Trabalho de Porto Calvo em manter um bom nível de presteza na entrega da prestação jurisdicional à sociedade. Registre-se que os prazos da Vara têm se mantido historicamente em patamares satisfatórios, independentemente da variação da demanda, motivo pelo qual o Desembargador Corregedor faz registrar suas homenagens a todos os Juízes e servidores que atuaram e/ou atuam na Vara. Não obstante a obtenção de tais resultados e com o foco voltado para o ideal de excelência na prestação de serviços ao jurisdicionado, o Desembargador Corregedor conclama todos os servidores para que continuem os esforços no sentido de buscar enquadrar os prazos de secretaria dentro do que determina o art. 190, I e II do Código de Processo Civil. **6. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza satisfatoriamente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme recomendações reiteradas nas atas de correição anteriores e em consonância com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Por outro lado, o convênio RENAJUD ainda não está em pleno funcionamento, carecendo de treinamento e ajustes técnicos a serem implementados em breve pelo Serviço de Informática. Já o INFOJUD está disponível, podendo ser utilizado plenamente pelo magistrado, por meio de sua assinatura digital. O Desembargador Corregedor espera que a utilização plena dos convênios seja levada a efeito o quanto antes, inclusive com treinamento dos usuários por meio de cursos oferecidos pela Escola Judicial, já tendo sido solicitadas providências nesse sentido. A Carta Precatória Eletrônica



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 10

nunca foi expedida ou recebida na Vara, tendo sido relatado pela Diretora de Secretaria que sequer o seu módulo foi inserido no sistema de informática. O Desembargador Corregedor informa que está sendo providenciado junto ao TST a ampliação da velocidade do link de internet, com vistas a viabilizar o uso efetivo da Carta Precatória Eletrônica e que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos de sua utilização devem ser esclarecidas junto ao Serviço de Informática, inclusive quanto à instalação do módulo no sistema de informática.

7. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Porto Calvo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1.	Malba Maria Ramos Araújo	Diretor de Secretaria	Requisitada
2.	Célio Monte da Silva		Efetivo
3.	Hugo Genádio Bispo Gomes	Oficial Especializado	Requisitado
4.	Marlene Brandão de Lima	Assistente de Juiz I	Efetivo
5.	Marcos José Sarmento Farias	Secretário Especializado	Efetivo
6.	Mário Jorge Lacerda da Silva	Assistente de Cálculos	Requisitado
7.	Maria do Carmo Feitosa dos Santos	Secretário de Atendimento	Requisitada
8.	Aldieres Severino Ferreira da Silva	Assistente de Audiências I	Efetivo
9.	Fabrcício Rosa Maciel Barbosa	Assistente de Diretor	Efetivo
10.	Romero Medeiros Souto Maior	Auxiliar de Notificações	Efetivo

O Desembargador Corregedor vistoriou as instalações físicas da Vara, expressando suas expectativas quanto às novas instalações que se encontram em construção. O oficial de justiça Hugo Genádio manifestou seu desejo de ser removido para Maceió, tendo em vista que já presta seus serviços na Vara do Trabalho de Porto Calvo há 11 anos e que pretende continuar cursando a faculdade de Direito, mas que as viagens constantes a Porto Calvo para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 11

trabalhar comprometem seu rendimento na faculdade. O servidor Aldieres Severino Ferreira da Silva observou que o novo horário de expediente das sextas-feiras tem prejudicado os servidores, que na sua maioria mora em Maceió. Como antes eles saíam do trabalho às 13h, tinham mais tempo para resolver seus compromissos pessoais na sexta-feira, enquanto que agora o tempo disponível para esta atividade ficou muito escasso. O Desembargador Corregedor orientou o oficial de justiça Hugo Genádio a formalizar requerimento circunstanciado neste sentido, para que seja analisado pela administração. Quanto ao horário de trabalho, o Corregedor entende que cabe ao Juiz Titular da Vara, se achar conveniente, flexionar o horário dos seus subordinados, desde que cumprida a jornada legal. **8. RECOMENDAÇÕES:**

Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional faz as seguintes recomendações: **a)** que sejam designadas audiências semanais de conciliação em processos que tramitam na fase de execução, além daquelas em que haja solicitação das partes, devendo a Vara promover uma triagem dos processos com potencial possibilidade de acordo, para inclusão em pauta, podendo a unidade aproveitar o ensejo da realização da semana da conciliação no período de 1º a 05 de dezembro do corrente ano, para iniciar os trabalhos nesse sentido; **b)** que, tão logo seja regularizada a velocidade do link de internet, a Vara passe a utilizar a Carta Precatória eletrônica de forma regular, com vistas à implantação do processos virtual em curso na jurisdição trabalhista, devendo para tanto solicitar ao Serviço de Informática do Tribunal a instalação do respectivo módulo, bem como que sejam prestados esclarecimentos acerca do seu uso; **c)** que, a exemplo do BACEN-JUD, os convênios INFOJUD e RENAJUD sejam utilizados efetivamente, como forma de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 12

otimizar a eficácia da execução trabalhista; d) que o Juízo, antes da remessa do processo à instância recursal, passe a proceder à análise e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos na unidade, conforme preceituam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. **9. DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor faz registrar que a Vara adotou o procedimento recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral em Ata de Correição Ordinária e constante da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, com relação ao colacionamento em ordem cronológica da prática dos atos processuais, notadamente no tocante à certidão de distribuição dos autos. Foi acatada, também, a recomendação relativa à inscrição na capa dos autos do número do volume e da quantidade deles. Destaca-se ainda a excelência dos prazos médios de audiência e de prolação de despachos, resultado do reconhecido esmero do Juiz Titular da Vara no gerenciamento das atividades da unidade, aliada ao denodo dos servidores no cumprimento das determinações judiciais ao seu encargo. O Desembargador Corregedor cumprimenta e elogia, pela condução dos trabalhos, os Excelentíssimos magistrados que atuaram na Vara do Trabalho de Porto Calvo durante o período correicional, Dr. Laerte Neves Souza, Juiz Titular e os Juízes Auxiliares Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva e Dr. Flávio Luiz da Costa. Parabeniza a Diretora de Secretaria, Dr.a Malba Maria Ramos Araújo e os demais servidores que integram a unidade judiciária pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Desembargador Corregedor encerra os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 13

bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Vice-Presidente
no exercício das funções de Corregedor

JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO
Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística